LEI N º 2.645, DE 09 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Vila Amabil Rosignoli a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Vila Amabil Rosignoli o beco público, situado na rua Cel. Manoel Teixeira, ao lado do n º 63, que não possui denominação oficial constituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá. MG, 09 de abril de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá